

Termo de Aditamento n. 01 da Ata de Registro de Preços n. 024/SMSU/2023

Processo SEI n. 6029.2023/0008896-9

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU

Detentora: Condor S/A Indústria Química

Objeto: Aquisição de espargidores de agente lacrimogêneo CS Mini e CS Max, que será empregado como equipamento de menor potencial ofensivo nas ações da Guarda Civil Metropolitana dentro dos critérios de uso progressivo da força, estando de acordo com as especificações apresentadas.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência da ARP n. **024/SMSU/2023**, sem aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação 1379 – 12º andar – CEP: 01301-100, neste ato representada por seu Secretário, senhor **ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR**, adiante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado a empresa **Condor S/A Indústria Química**, inscrita no CNPJ sob n. **30.092.431/0001-96**, com sede na Rua Armando Dias Pereira, 160 – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26053-640, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. n. 11.XXX.XXX-IFP, inscrito no CPF sob n. 095.XXX.XXX-66, doravante simplesmente denominada **DETENTORA**, resolvem de comum acordo, aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/SMSU/2023**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n. 6029.2023/0008896-9, em especial da decisão ali encartada sob doc. 111752729, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados **a partir de 20/10/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, subcláusula 5.1.


1.2. A contratada renuncia ao reajuste do preço registrado, sem prejuízo de seu direito à manutenção, se o caso, do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos a serem celebrados, nos termos do artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**
Data: 18/10/2024 16:43:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR

Secretário Adjunto

ORGÃO GERENCIADOR

LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
9552766


Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2024.10.18 15:52:58 -03'00'


Luiz Cristiano Vallim Monteriro

Procurador

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
GABRIEL DA SILVA BARRADAS
Data: 18/10/2024 16:31:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO TAVARES MOLINA**
Data: 18/10/2024 16:32:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>